

## Medida Provisória nº 75, de 1989

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00075 1989, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DAS OBRIGAÇÕES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 05/09/1989 - MESA DIRETORA

Destino: Ao arquivo

Último estado: 05/09/1989 - SEM EFICÁCIA

## Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 83 de 1989

## Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

## TRAMITAÇÃO

08/09/1989 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA MSG CN 170 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA COMUNICANDO TERMINO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL PELO CONGRESSO NACIONAL, PERDENDO A MEDIDA, PORTANTO, A SUA EFICACIA NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO.

05/09/1989 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1830 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 06 09 PAG 3444 E 3445. (PROCESSO ARQUIVADO EM 09 05 1990).

05/09/1989 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** 1830 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL PERDENDO A MEDIDA, PORTANTO, A SUA EFICACIA.

**31/08/1989** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 1830 DISCUSSÃO ADIADA FALTA QUORUM PARA PROSSEGUIMENTO SESSÃO.

**30/08/1989** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DISCUSSÃO TURNO UNICO DIA 31 08 AS 1430 HORAS.

**17/08/1989** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ESGOTADO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO PARECER, ESTE DEVERA SER PROFERIDO ORALMENTE EM PLENARIO.

**14/08/1989** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** PRORROGAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ATE 11 DE AGOSTO, TENDO SIDO APRESENTADAS AS EMENDAS 1, DO DEP NILSO SQUAREZI E 2, DEP VIRGILIO GUIMARÃES.  
DCN2 12 08 PAG 3799.

**08/08/1989** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 1830 ABERTURA DE PRAZO DE 24 HORAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

**08/08/1989** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 1830 TENDO EM VISTA O TERMINO DO PRAZO CONCEDIDO A COMISSÃO MISTA, A PRESIDENCIA SOLICITA AO DEP MANOEL DE CASTRO QUE PROFIRA O SEU PARECER, QUE CONCLUI PELA ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

**07/08/1989** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** JUNTADA EMENDA DO DEP VIRGILIO GUIMARÃES.

**04/08/1989** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** RELATOR DEP MANOEL DE CASTRO.

**04/08/1989** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA RECEBIMENTO OFICIO DA LIDERANÇA DO PFL NA CAMARA, INDICANDO OS DEP MUSSA DEMES E MANOEL

## TRAMITAÇÃO

CASTRO, NA QUALIDADE DE TITULARES E OS DEP JOSE LINS E ORLANDO BEZERRA, NA QUALIDADE DE SUPLENTE PARA SUBSTITUIREM OS DEP PAES LANDIM, BENITO GAMA, RITA FURTADO E JONAS RIBEIRO NA COMISSÃO MISTA.  
DCN2 05 08 PAG

**03/08/1989** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 04 08, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO; 07 08, PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 16 08, PRAZO NA COMISSÃO E 31 08, PRAZO NO CONGRESSO NACIONAL.  
DCN2 04 08 PAG 3575.

**03/08/1989** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA - TITULARES: SEN GERSON CAMATA, RAIMUNDO LIRA, IRAPUAN COSTA JUNIOR, JOÃO LOBO, CHAGAS RODRIGUES, NEY MARANHÃO E JAMIL HADDAD E DEP FIRMO DE CASTRO, MARCELO CORDEIRO, MAX ROSENMANN, PAES LANDIM, BENEDITO GAMA, JOSE SERRA E LUCIO ALCANTARA; SUPLENTE: SEN ALBANO FRANCO, JUTAHY MAGALHÃES, NELSON WEDEKIN, LOURIVAL BAPTISTA, POMPEU DE SOUSA, MARIO MAIA, MAURICIO CORREA E DEP NYDER BARBOSA, AFRISIO VIEIRA LIMA, MANOEL MOREIRA, RITA FURTADO, JONAS RIBEIRO, RONALDO CESAR COELHO E JORGE ARBAGE.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - MPV 75/1989

**Data:** 31/07/1989

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00075 1989, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DAS OBRIGAÇÕES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.